AUTENTICAÇÃO
Dou fé.
Santo Antônio da Platina
> 04 ABR. 2008 <
Edmilson Aparecido Mendes
Port. 6507 - Dec.221/97

Lei nº 582, de 04 de maio de 2007.

Altera o inciso V e acrescenta o inciso X ao artigo 21 da Lei Municipal nº 10, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V e acrescentado o inciso X ao artigo 21 da Lei Municipal nº 10, de 21 de maio de 1991, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21...

I-...

...

V- possuir o Ensino Médio completo ou a ser completado até o final do ano em que for eleito;

...

VIII- não ser funcionário público federal, estadual ou municipal;

...

X- possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria B."

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo único do art. 26.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ/ PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 04 de maio de 2007.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal